

Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Mato Grosso investe R\$ 56 milhões em saúde: recursos para hospitais e municípios

Governo estadual libera crédito suplementar para fortalecer atendimentos hospitalares e serviços ambulatoriais em 41 cidades

O Governo de Mato Grosso aproveitou superávit orçamentário para alocar R\$ 56.084.170,49 ao Fundo Estadual de Saúde. A autorização consta no Decreto Orçamentário nº 525, divulgado em edição extraordinária do Diário Oficial.



Conforme o instrumento legal, R\$ 4.033.925,02 financiarão a atenção hospitalar estadual vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS). O documento estabelece a realização de 7.920 internações como objetivo operacional deste segmento.

A parcela remanescente, correspondente a R\$ 52.050.245,47, destinam-se ao financiamento de operações ambulatoriais e hospitalares. Este montante contemplará o cofinanciamento de quarenta e uma municipalidades mato-grossenses.



Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 56.084.170,49 (cinquenta e seis milhões e quatro mil e cento e setenta reais e quarenta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo inscrito neste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5465	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	56.084.170,49
TOTAL			56.084.170,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Os valores provêm exclusivamente de resultado positivo identificado no balanço patrimonial do exercício anterior, dispensando realocação de recursos de outras iniciativas governamentais.

Embora o decreto discrimine os valores e as projeções de atendimento, não especifica quais municípios receberão os recursos, quais instituições hospitalares serão beneficiadas ou qual será o cronograma de desembolso.

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5465				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0600	S	Suplementação	4490	2.601.3110	4.03
Meta Física Ajustada Neste Processo					Internação realizada (Unidade)					
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3390	2.600.0000	24.69
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3390	2.600.3120	27.35
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município cofinanciado (Unidade)					
TOTAL DO PROCESSO								56.08		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orcamento/manuais).										

Protocolo

A medida recebeu assinatura do governador Otaviano Pivetta (Republicanos) e da autoridade responsável pela gestão financeira estadual, secretário Fábio Fernandes Pimenta.